

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.304, DE 21 DE JULHO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.600,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 708 de 20 de Julho de 2006;**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO  
10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0039 – Assistência Farmacêutica  
10.301.0039.2.127 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASS. FARM. BÁSICA DOS GRUPOS DE ASMA E RINITE  
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.600,00  
TOTAL R\$ 2.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Julho de 2006.**

OLYNTHO FIORIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento